



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 12.602, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$  
865.117,91.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 7.059, de 29 de dezembro de 2023, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 865.117,91 (oitocentos e sessenta e cinco mil, cento e dezessete reais e noventa e um centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

|                                                                                                                                                                                                                                   |     |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|
| 02.0201.28.846.0232.0,009 - 3350 41 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção da Assistência Financeira - Contribuições                                                                              | R\$ | 3.850,00   |
| 04.0401.04.122.0232.2,205 - 3191 13 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Remuneração, Encargos e Direitos - Contribuições patronais                                                                        | R\$ | 326.000,00 |
| 04.0401.04.122.0232.2,205 - 3390 34 00 000000 - FR 0501 - Outros Recursos não Vinculados - Remuneração, Encargos e Direitos - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização                                | R\$ | 157.000,00 |
| 11.1101.10.122.0232.2,205 - 3390 34 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002 - Não se Aplica - Remuneração, Encargos e Direitos - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização | R\$ | 61.900,00  |
| 11.1101.10.122.0232.2,206 - 3390 33 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002 - Não se Aplica - Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos. - Passagens e despesas com locomoção                | R\$ | 15.961,42  |
| 11.1103.10.302.0303.2,224 - 3390 39 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002 - Não se Aplica - Manutenção da Frota de Veículos - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica                        | R\$ | 1.870,00   |
| 11.1103.10.302.0303.2,303 - 3390 37 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002 - Não se Aplica - Manutenção da Média e da Alta Complexidade -                                                            | R\$ | 224.000,00 |



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**PODER EXECUTIVO**

|                                                                                                                                                                                                                                   |            |                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------|
| Locação de mão-de-obra                                                                                                                                                                                                            |            |                   |
| 11.1103.10.302.0303.2,303 - 3390 37 00 000000 - FR 0621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Manutenção da Média e da Alta Complexidade - Locação de mão-de-obra                  | R\$        | 56.000,00         |
| 11.1106.10.305.0305.2,205 - 3390 34 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002 - Não se Aplica - Remuneração, Encargos e Direitos - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização | R\$        | 7.000,00          |
| 13.1301.08.244.0322.2,205 - 3390 34 00 000000 - FR 0501 - Outros Recursos não Vinculados - Remuneração, Encargos e Direitos - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização                                | R\$        | 3.000,00          |
| 13.1301.08.244.0322.2,206 - 3390 37 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos. - Locação de mão-de-obra                                                      | R\$        | 5.000,00          |
| 13.1303.08.244.0322.2,205 - 3390 34 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Remuneração, Encargos e Direitos - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização                           | R\$        | 381,00            |
| 15.1501.15.452.0361.2,256 - 3390 37 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção dos Cemitérios Municipais - Locação de mão-de-obra                                                                     | R\$        | 3.155,49          |
| <b>Total</b>                                                                                                                                                                                                                      | <b>R\$</b> | <b>865.117,91</b> |

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas.

|                                                                                                                                                                                                         |     |           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------|
| 02.0203.04.122.0232.2,205 - 3390 34 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Remuneração, Encargos e Direitos - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização | R\$ | 93.900,00 |
| 04.0401.04.122.0232.2,205 - 3390 46 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Remuneração, Encargos e Direitos - Auxílio-alimentação                                                  | R\$ | 1.870,00  |
| 04.0401.04.122.0232.2,205 - 3390 46 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Remuneração, Encargos e Direitos - Auxílio-alimentação                                                  | R\$ | 3.155,49  |
| 04.0401.04.122.0232.2,205 - 3390 46 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Remuneração, Encargos e Direitos - Auxílio-alimentação                                                  | R\$ | 15.961,42 |
| 04.0401.04.122.0232.2,205 - 3390 46 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Remuneração, Encargos e Direitos - Auxílio-alimentação                                                  | R\$ | 18.756,42 |





**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**PODER EXECUTIVO**

|                                                                                                                                                                                                                                           |     |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|
| 05.0501.17.512.0232.2,347 - 3390 39 00 000000 - FR 0501 - Outros Recursos não Vinculados - Serviços de Água - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica                                                                              | R\$ | 6.950,00   |
| 07.0701.06.181.0400.2,205 - 3390 34 00 000000 - FR 0501 - Outros Recursos não Vinculados - Remuneração, Encargos e Direitos - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização                                        | R\$ | 6.457,47   |
| 07.0701.06.181.0400.2,206 - 3390 39 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos. - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica                                      | R\$ | 138.200,00 |
| 10.1001.20.606.0291.2,205 - 3390 34 00 000000 - FR 0501 - Outros Recursos não Vinculados - Remuneração, Encargos e Direitos - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização                                        | R\$ | 6.808,00   |
| 10.1001.20.606.0291.2,205 - 3390 46 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Remuneração, Encargos e Direitos - Auxílio-alimentação                                                                                    | R\$ | 3.850,00   |
| 10.1007.20.606.0291.2,205 - 3390 34 00 000000 - FR 0501 - Outros Recursos não Vinculados - Remuneração, Encargos e Direitos - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização                                        | R\$ | 6.793,08   |
| 11.1103.10.302.0303.2,234 - 3390 39 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002 - Não se Aplica - Compra de Serviços de Saúde - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica                                    | R\$ | 292.900,00 |
| 11.1104.10.303.0304.2,304 - 3390 32 00 000000 - FR 0621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Manutenção da Assistência Farmacêutica - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | R\$ | 56.000,00  |
| 12.1201.18.542.0313.2,205 - 3390 34 00 000000 - FR 0501 - Outros Recursos não Vinculados - Remuneração, Encargos e Direitos - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização                                        | R\$ | 42.780,18  |
| 12.1201.18.542.0313.2,205 - 3390 46 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Remuneração, Encargos e Direitos - Auxílio-alimentação                                                                                    | R\$ | 75.143,58  |
| 13.1302.08.244.0322.2,343 - 3390 30 00 000000 - FR 0501 - Outros Recursos não Vinculados - Alimentação SCFV/ Acolhimento - Material de consumo                                                                                            | R\$ | 3.000,00   |
| 13.1304.08.244.0322.2,343 - 3390 30 00 000000 - FR 0501 - Outros Recursos não Vinculados - Alimentação SCFV/ Acolhimento - Material de consumo                                                                                            | R\$ | 79.120,97  |
| 13.1307.27.812.0262.0,011 - 3350 41 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção da Assistência Financeira Lei 13.019/2014 - Contribuições                                                                      | R\$ | 5.000,00   |



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

|                                                                                                                                                                                                                          |            |                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------|
| 14.1401.15.451.0352.2,257 - 3390 30 00 000000 - FR 0501 - Outros Recursos não Vinculados - Manutenção do Saneamento Básico, da Drenagem, da Pavimentação e Qualificação, das Vias Urbanas e Rurais - Material de consumo | R\$        | 8.090,30          |
| 15.1501.15.452.0361.1,341 - 4490 39 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Infraestrutura de Cemitérios Municipais - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica                                 | R\$        | 381,00            |
| <b>Total</b>                                                                                                                                                                                                             | <b>R\$</b> | <b>865.117,91</b> |

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm  
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA  
Prefeito Municipal.

Registrado (a) as fls. 80  
e publicado (a)  
Em 11 / 12 / 24